



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAREZÃO**



**INDICAÇÃO Nº IND 9735 /2017**

**(Do Senhor Deputado Juarezão PSB)**

L I D O  
Em, 22, 3, 17  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Secretaria de Segurança Pública-SSPDF – a Implantação de um Posto Policial na DF 130, km 33 – setor Café sem Troco – Região Administrativa Do Paranoá RA VII.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Segurança Pública – SSPDF, Implantação de um Posto Policial na DF 130, km 33, setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade do setor Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá RV VII, uma área muito grande, e vem sofrendo com a falta de um posto policial, tendo que ser atendida por policiais do Paranoá desde a sua criação em 1975, durante todo esse período, a comunidade sofre com os perigos causados por falta segurança.

Desta forma, a implantação de um posto policial, se faz de extrema urgência, por se tratar de situação de segurança pública.

Diante disso faz-se necessário a melhoria das condições de vida em relação ao direito de ir e vir com segurança na DF 130, km 33, visto que irá diminuir significativamente muitos casos de crimes e violência na região.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 9735 / 2017  
Fls. Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 21, 3, 17 às 16h 30  
  
Assinatura Matrícula

9



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 9735 / 2017  
Fls. Nº 02 E.J.




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 23/03/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 9735 / 2017  
Fls. Nº 03 E. J.